



CONTRATAÇÃO DE DOCENTES/FORMADORES 2013-2015

Aviso de abertura de procedimento de seleção n.º 1/2012

Contratação para os Centros de Emprego e Formação Profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) com vista ao suprimento de necessidades de docentes/formadores, para o período compreendido entre 2013-2015 (3 anos).

1. ENQUADRAMENTO, DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES GERAIS

No quadro do artigo 67.º do Decreto-lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, que altera e republica o Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de abril (Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário), e do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações da Função Pública), declaro **aberto concurso para a contratação de docentes/formadores** nos seguintes termos:

a) **Destinatários:**

- Docentes com vínculo ao Ministério da Educação e Ciência (MEC);
- Formadores devidamente qualificados e certificados sem vínculo à Administração Pública.

Os **grupos de recrutamento abrangidos** são os relativos às **componentes de formação de base, sociocultural e científica**.

- b) **Regime de requisição ou contrato de aquisição de serviços**, conforme se trate, respetivamente, de docentes com vínculo ao MEC ou de formadores qualificados e certificados;
- c) **Grupo de recrutamento, local de trabalho e n.º de vagas**: conforme ofertas registadas pelos Centros de Emprego e Formação Profissional do IEFP, I.P. no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), disponibilizado para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar;
- d) **N.º de horas semanais**: 35 ou 30 horas, conforme se trate, respetivamente, docentes com vínculo ao MEC ou de formadores qualificados e certificados;
- e) **Caracterização das funções**: desenvolvimento de formação, presencial e a distância, incluindo atividades correlacionadas, nomeadamente a produção de recursos didáticos, o acompanhamento da formação prática em contexto de trabalho, o planeamento e organização da formação, o registo de dados nos sistemas de informação e a participação em projetos de parceria nacional e transnacional.

2. LOCAL DE CANDIDATURA

O concurso realiza-se através do **SIGRHE**, disponibilizado na página:

<https://sigrhe.dgae.mec.pt>

3. PRAZO DO CONCURSO

O procedimento de seleção é aberto a partir de **19 de dezembro de 2012** pelo prazo de três dias, até **21 de dezembro de 2012**.

**4. FATORES DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO**

Os candidatos são ordenados de acordo com o valor obtido nos critérios constantes do quadro abaixo:

N.º	Fatores de seriação	Resultado	Observações
1.	Habilitação para a docência	Sim: Admitido(a) Não: Excluído(a)	Docentes: qualificação profissional Formadores: habilitação própria para a docência e Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) ou equivalência.
2.	Docente do quadro do MEC com 22 horas de componente letiva Nota: fator apenas aplicável a docentes com vínculo ao MEC	Sim: Admitido(a) Não: Excluído(a)	Não se considera as horas extraordinárias.
	Formador qualificado e certificado Nota: fator apenas aplicável a formadores	Sim: Admitido(a) Não: Excluído(a)	-
3.	Disponibilidade entre as 8h e as 20h	Sim: Admitido(a) Não: Excluído(a)	O n.º de horas de trabalho semanal é: 35 horas – docentes do MEC 30 horas – formadores em prestação de serviços
4.	Vínculo de trabalho com entidade empregadora entre as 8h e as 20h Nota: fator apenas aplicável a formadores	Sim: Excluído(a) Não: Admitido(a)	Os formadores devem ter disponibilidade para assumir qualquer horário de formação entre as 8h e as 20h, até ao limite da duração semanal.
5.	Graduação do candidato, considerando o tempo de serviço até 31-08-2012: a. Docente Profissionalizado – Classificação profissional – Tempo de serviço antes da profissionalização (em dias) – Tempo de serviço após a profissionalização (em dias) b. Docente não Profissionalizado – Classificação final do curso – Tempo de serviço (em dias) c. Formador – Classificação final do curso – N.º de horas de formação dada	=classificação profissional +(tempo de serviço antes profissionalização / 365)*0,5 + (tempo de serviço após profissionalização / 365) =classificação final curso + (tempo de serviço / 365)*0,5 =classificação final curso + (((n.º horas formação* 1,2)/ 22) *5)/365)*0,5	O cálculo da graduação dos docentes baseia-se nos mesmos critérios utilizados nos concursos do MEC. O tempo de serviço dos formadores tem uma majoração de 20%, de forma a garantir uma maior equidade com a contagem do tempo dos docentes.
6.	Residência na NUT III (unidade territorial estatística) do serviço de formação a que se candidata	Pontuação final Sim: critério 6 = (valor critério 5)*1,2 Não: critério 6 = valor critério 5	Justificação para a majoração de 20%: – Redução dos fatores de absentismo; – Favorecimento de fatores de proximidade entre o local de residência e de trabalho, em especial nas sub-regiões do interior; – Estímulo ao emprego local
7.	Entrevista	Tem um peso de 50% da classificação obtida nos critérios anteriores	O resultado final é publicado no portal do IEFP, I.P. Os candidatos que obtenham na entrevista pontuação inferior a 10 (numa escala de 0 a 20) são excluídos do concurso.

5. PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ADMITIDOS

A lista dos candidatos admitidos/excluídos à fase da entrevista é divulgada no Portal do IEFP, I.P.:
<http://www.iefp.pt/concursos/Paginas/Concursos.aspx> > contratação de docentes/formadores 2013-2015



6. ENTREVISTA

Os candidatos são convocados para entrevista de acordo com a ordenação obtida no concurso, prevendo-se a realização de um mínimo de **3 entrevistas por vaga**.

A convocatória será realizada logo após a publicação da lista dos candidatos admitidos, prevendo-se que a mesma ocorra entre o final de 2012 e o início de 2013.

A prestação de declarações que não sejam passíveis de comprovação documental à data de realização da entrevista, implica automaticamente a exclusão do concurso.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A lista final dos candidatos admitidos/excluídos é divulgada no Portal do IEFP, I.P., na página referida no ponto 5.

8. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Todas as dúvidas sobre o processo em questão devem ser enviadas para o seguinte endereço eletrónico: concursoiefp2012@iefp.pt

9. ACEITAÇÃO E COLOCAÇÃO

Os candidatos colocados devem apresentar-se ao serviço na data indicada pelos centros de emprego e formação profissional.

A ausência de comunicação da aceitação dentro do prazo estipulado ou a não apresentação ao serviço na data indicada, implica a imediata exclusão do candidato e a passagem ao próximo candidato graduado para a mesma vaga.

10. CONVOCATÓRIAS E NOTIFICAÇÕES

Todas as convocatórias e notificações são comunicadas aos candidatos através de correio eletrónico.

11. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

Os serviços do IEFP, I.P. podem, durante o prazo de vigência deste concurso, ou seja, até 31 de dezembro de 2015, preencher vagas supervenientes através do recurso à lista de candidatos admitidos, sem prejuízo da realização de entrevistas.

A convocatória para entrevista faz-se de acordo com a seriação e disponibilidade dos candidatos.

Lisboa, 17 de dezembro de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, I.P.

.....
Octávio Félix de Oliveira